



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CP Nº 1/2020

Processo: CF-01012/2020

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto: CP nº 01/2020 - Eleição dos Coordenadores Titular e Adjunto

Interessado: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Eleição do Coordenador e Coordenador Adjunto do Colégio de Presidentes – Exercício 2020.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido no Centro Internacional de Convenções do Brasil, este com endereço na SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul – Brasília-DF, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2020, aprova a proposta de seguinte teor:

Situação Existente

O Regimento do Colegiado, estabelecido no Anexo I da Resolução nº 1012 de 10 de dezembro de 2005, versa que a Coordenação do Colégio de Presidentes será exercida por um Coordenador e um Coordenador Adjunto, eleitos dentre seus membros, por ocasião da primeira reunião do CP. Assim, cita-se o caput do art. 5º desta resolução, in verbis:

A eleição para coordenador e coordenador adjunto, realizada anualmente durante a primeira reunião do Colégio de Presidentes, dar-se-á por inscrição de chapa, com a indicação dos candidatos que concorrerão às respectivas funções.

(...)

Art. 8º São elegíveis para as funções de coordenador e coordenador adjunto os presidentes dos Creas.

O processo de eleição foi conduzido pelo Presidente de Crea mais idoso presente na reunião, consoante o disposto no § 2º, art. 3º, Anexo I, da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, Presidente do Crea-SC, Eng. Agr. Ari Geraldo Neumann.

Foi apresentada a chapa única para 2020 da seguinte forma:

COORDENADOR: Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão (Pres. Crea-PB)

COORDENADOR ADJUNTO: Eng. Agr. Wolney Costa Parente Júnior (Pres. Crea-RR)

A votação foi realizada por aclamação e, por unanimidade dos membros do Colégio de Presidentes, essa chapa foi aprovada para a condução dos trabalhos do CP em 2020.

Proposição

Eleger para coordenar o Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no exercício de 2020:

Coordenador: Engenheiro Civil Antonio Carlos de Aragão (Crea-PB)

Coordenador Adjunto: Engenheiro Agr. Wolney Costa Parente Júnior (Crea-RR)

Justificativa

A eleição dos presidentes para os cargos de Coordenador e Coordenador Adjunto atende ao disposto no art. 8º do Regimento do Colégio de Presidentes, Anexo I da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, que prevê que são elegíveis para as funções de coordenador e coordenador adjunto os Presidentes de Creas para o mandato de um ano.

Fundamentação Legal

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966;

Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005 - Regimento do Colegiado:

Art. 5º - A eleição para coordenador e coordenador adjunto, realizada anualmente, durante a primeira reunião do Colégio de Presidentes, dar-se-á por inscrição de chapa, com a indicação dos candidatos que concorrerão às respectivas funções.

Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar a presente proposta para conhecimento do Plenário do Confea.

Brasília- DF, 12 de fevereiro de 2020.

Eng. Agr. Ari Geraldo Neumann
Presidente do Crea - SC

FOLHA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO	Eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto				
PROPONENTE	Colégio de Presidentes		CONFEA		
PROPOSTA	Proposta CP Nº 01/2020				
	Crea / Presidente	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>	<i>ABSTENÇÃO</i>	<i>OBSERVAÇÃO</i>

AC: Eng. Agr. Carminda Luzia Silva Pinheiro	X			
AL: Eng. Civ. Fernando Dacal Reis	X			
AM: Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior	X			
AP: Eng. Civ. Edson Kuwahara	X			
BA: Eng. Civ. Luis Edmundo Prado de Campos	X			
CE: Eng. Civ. Emanuel Maia Mota	X			
DF: Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro Có	X			
ES: Eng. Civ. Lúcia Helena Vilarinho Ramos	X			
GO: Eng. Agr. Francisco Antônio Silva de Almeida	X			
MA: Eng. Eletric. Berilo Macedo da Silva	X			
MG: Eng. Civ. Lúcio Fernando Borges	X			
MS: Eng. Agr. Dirson Artur Freitag	X			
MT: Eng. Agr. João Pedro Valente	X			
PA: Eng. Civ. Carlos Renato Milhomem Chaves	X			
PB: Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão			X	
PE: Eng. Civ. Evandro de Alencar Carvalho	X			
PI: Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho	X			
PR: Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira	X			
RJ: Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antonio Cosenza	X			
RN: Eng. Ana Adalgisa Dias Paulino	X			

RO: Eng. Ftal. Carlos Antonio Xavier	X			
RR: Eng. Agr. Wolney Costa Parente Júnior			X	
RS: Eng. Agr. Paulo Rigatto	X			
SC: Eng. Agr. Ari Geraldo Neumann	X			
SE: Eng. Agr. Arício Resende Silva	X			
SP: Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli	X			
TO: Eng. Civ. Marcelo Costa Maia	X			
TOTAL:	X			
Desempate do Coordenador	X			
X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria	Não Aprovado



Documento assinado eletronicamente por **Ari Geraldo Neumann (118.547.660-15)**, **Presidente do Crea-SC**, em 12/02/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302834** e o código CRC **B81A6A89**.